## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 909.893 PERNAMBUCO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) :JOSÉ EDSON ALVES DE LIMA

ADV.(A/S) : JOSÉ CARMO DOS REIS

O recurso extraordinário versa sobre temas já examinados por esta Corte na sistemática da repercussão geral (ARE 906.569-RG - Tema 852 e RE 870.947-RG - Tema 810).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente